



PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 051/2025

PREGÃO ELETRÔNICO n. 010/2025

O município de Itagimirim, estado da Bahia, com sede na Rua São João, nº. 01, Centro, Itagimirim-BA, CEP 45.850-000, inscrito no CNPJ sob o n. 13.634.969/0001-66, através do seu Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 097/2023, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e demais condições estabelecidas neste Edital, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS.

I – DATA E HORARIO DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 06/05/2025

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h00min

II – DA SESSÃO PÚBLICA:

Esta licitação ocorrerá de forma eletrônica, com Sessão Pública de disputa realizada através do portal: <https://www.bll.org.br>.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fica dispensada a indicação da Dotação Orçamentária conforme preconiza Art. 17 do Decreto Federal n. 11.462/23 - "A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil."

As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

SRS. FORNECEDORES, reforçamos que a licitação é REGISTRO DE PREÇOS devido a imprevisibilidade de consumo. Sendo assim, os pedidos serão realizados mediante as demandas das diversas secretarias e disponibilidades financeiras do município. Orientamos que analisem antes de cadastrarem e ofertarem lances, haja vista que enfrentamos dificuldades com fornecedores quando solicitamos entregas de pequenos valores. Solicitamos análise minuciosa para evitarmos notificações e aplicações de sanções por não cumprimento dos prazos e forma de entrega estabelecidos.

O sistema de registro de preços é uma forma de contratação na qual a administração pública promoverá, neste caso, um pregão eletrônico para fixar preços para o fornecimento de materiais de expediente, sem garantir ao fornecedor que comprará algum quantitativo mínimo daqueles produtos. Os vencedores firmarão uma ata de Registro de preços, que é o instrumento contratual utilizados nesses casos, com prazo definido, dando assim, mais agilidade para o município, no cumprimento de suas missões Institucional e Constitucional consecutivamente. O Registro de preços está indicado na Lei 14.133/2021 como procedimento auxiliar da licitação, conforme estabelece seu art. 78, IV bem



como descrito em seu art. 82.

SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV – Minuta da ARP



1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital, sendo vedada a participação de:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

2.1.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei Federal n. 14.133/21;

2.1.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.1.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.1.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.1.6 Nos termos do Art. 5º do Decreto Federal n. 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

2.2. Não será permitida a participação de pessoa física nesta licitação, exceto na condição de observador.

2.3. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, nos termos do Art. 58 da Lei nº 14.133/21, correspondente a 1% do valor estimado do lote que a empresa participar:

2.3.1 LOTE 1 R\$ 1.746,07 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e sete centavos)

LOTE 2 R\$ 3.910,54 (três mil novecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)

LOTE 3 R\$ 758,14 (setecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos)

LOTE 4 R\$ 1.553,00 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais)

LOTE 5 R\$ 689,52 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois





centavos)

LOTE 6 R\$ 347,36 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)

LOTE 7 R\$ 169,78 (cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

2.4 O documento comprobatório deste item deverá ser incluso junto à Proposta de Preços, é vedada a identificação da empresa nesse documento, toda parte que contiver informações de identificação deve ser escondido, sob pena de desclassificação.

2.5 São modalidades da garantia mencionada no subitem anterior:

- a) Caução em dinheiro, em títulos da dívida pública da União ou fidejussória
- b) Seguro-garantia
- c) Fiança bancária

2.6 A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas anteriormente, terá o prazo de validade de até 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços.

2.7 A garantia de manutenção de proposta será liberada em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do § 2º, Art. 58, Lei nº 14.133/21, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3. DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. A obtenção de benefícios dos Art. 42 a 49, da Lei Complementar n. 123/06, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

4. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe o Art. 164 da Lei Federal n. 14.133/21, mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no endereço eletrônico indicado neste Edital: <https://www.bll.org.br>.

4.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritas por





representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço <https://www.bll.org.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. O pedido de esclarecimento referente a esta licitação será encaminhado ao Agente de Contratação da Comissão de Contratação em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, quando os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao portal: <https://www.bll.org.br>.

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: <https://www.bll.org.br>, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6. DA PARTICIPAÇÃO EM FORMA DE CONSÓRCIO

6.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, conforme preceitua o Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e aquelas estabelecidas neste Edital.

6.3. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma licitante, ou em mais de um consórcio.

6.4. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além





dos demais documentos exigidos neste Edital, Compromisso de Constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio.

6.5. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

6.6. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das licitantes que o integram. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

6.7. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.

6.8. Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de qualificação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

7.1 A participação no certame ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da sua Proposta de Preços, no seu valor total;

7.2 Após a divulgação do Edital, os licitantes deverão encaminhar Proposta de Preços inicial com o valor (em Reais) ou, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da www.bll.org.br quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de acolhimento de propostas;

7.3 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances dados durante a sessão pública;

7.4 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

7.5 Nas propostas, serão considerados obrigatoriamente:

a) Preço unitário de cada item, objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 12, II, da Lei Federal n. 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;





- b) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão Pública desta licitação.

7.6 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.8 Qualquer elemento que possa identificar a Licitante importará na desclassificação da sua proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8. DA FASE DE DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

8.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória.

8.4. Somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

8.5. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR VALOR POR LOTE**.

8.6. Aberta a etapa competitiva, as Licitantes classificadas poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignado no registro de cada lance.

8.7. Durante o transcurso da sessão, as Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

8.9. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.10. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.





8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.12. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.13. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 100,00 cem reais).

8.14. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o seguinte modo de disputa: ABERTO, nos termos do Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21 e conforme art. 32 do Decreto Federal 10.024/2019:

“Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. §1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. §2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente. §3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.”

8.15. Encerrados os prazos estabelecidos anteriormente, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.16. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim





sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste Edital.

8.19. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

8.20. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, sem prejuízo ao disposto no Art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, através dos seguintes critérios:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território da Bahia;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

9.1.1. Contenha vícios insanáveis;

9.1.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.1.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.1.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

9.1.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

9.2. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta





mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada;

9.3. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes;

9.4. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global;

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

9.8. A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a Proposta de Preços adequada ao lance de arremate, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, sujeitando-se à desclassificação.

10. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será solicitado pelo Agente de Contratação o envio da documentação de Habilitação da arrematante do lote/item, via Sistema BLL, no prazo máximo de **02 (duas) horas**;

10.2. Se a licitante desatender as exigências para Habilitação, a mesma será inabilitada e o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital;

10.3. Como condição prévia ao exame de Habilitação da Arrematante, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA;

10.3.1. A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Federal n. 8.429/92 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.3.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.





11. DA HABILITAÇÃO

Todos os documentos devem estar em plena validade na data e hora da sessão pública de disputa. Para ser declarada habilitada neste certame, a licitante deverá apresentar, de forma cumulativa, os seguintes documentos:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 62, I, Lei Federal n. 14.133/21)

11.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e alterações subsequentes, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.2.1 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.1.2.2 Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria.

11.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 62, III, Lei Federal n. 14.133/21)

11.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

11.2.3 Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor;

11.2.4 Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

11.2.5 Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (CND);

11.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a empresa, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte;

11.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante





Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante.

11.3 HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA (Art. 62, IV, Lei Federal n. 14.133/21)

11.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão (Art. 69, II, Lei Federal n. 14.133/21);

11.3.2 Balanço Patrimonial, já exigível e apresentado na forma da lei, com demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (Art. 69, I, Lei Federal n. 14.133/21);

11.3.2.1 No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial;

11.3.2.2 Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou noutro órgão competente;

11.3.2.3 No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema;

11.3.2.4 Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário);

11.3.2.5 A licitante que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

11.3.3 Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral (ILG), o Índice de Solvência Geral (ISG) e o Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1,00 (um),





apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

11.3.4 Em se tratando de consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação na constituição do consórcio, calculado pela seguinte fórmula:

$$PLCCons = PLC \times PartC$$

Onde:

PLCCons = Patrimônio líquido do consorciado, considerado na soma do patrimônio líquido do consórcio;

PLC = Patrimônio líquido do consorciado;

PartC = Participação do consorciado no consórcio.

11.3.5 Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

11.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para a qualificação técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.4.1 Comprovação de que a Licitante executou, sem restrição, contrato de características semelhantes às indicadas neste Edital, que demonstre capacidade operacional para entrega de objeto equivalente ou superior. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica.

11.4 DECLARAÇÕES

11.5.1 declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.





11.5.2 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, caso a empresa se enquadre.

11.5.3 declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Licitante terá o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação da intenção de recurso, motivando no mesmo sítio onde acontecerá a Sessão Pública: <http://www.bll.com.br>, nos termos do Art. 165, I da Lei Federal n. 14.133/21, em face de:

- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

12.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea “a e b” do subitem anterior, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e da avaliação da habilitação, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do Edital que será objeto do recurso;

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e terá início na data da divulgação do ato recorrido no portal da Sessão Pública, consoante o §4º do Art. 165 da Lei Federal n. 14.133/21;

12.3 Será assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório, nos termos do inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal n. 14.133/21.

14. DA CONTRATAÇÃO E ADESÃO DO REGISTRO DE PREÇO

14.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, para assinatura do contrato, sendo enviado para o e-mail da empresa ou comunicação equivalente que conste na





proposta, podendo ainda nesse mesmo prazo o responsável pela empresa solicitar a assinatura no setor de licitações e contratos, no endereço: Rua São João, nº. 01, Centro, Itagimirim-BA, CEP 45.850-000;

14.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

14.3 Deixando a Adjudicatária de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Agente de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo tal licitante então declarada vencedora;

14.4 A Adjudicatária deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação, nos termos deste Edital;

14.5 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

14.6 A Ata de Registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n 14.133/2021 e Decreto Municipal n.016/2024.

14.7 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.8 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

15. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

15.1 A entrega do objeto ocorrerá nas condições previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de preços (ANEXO IV);

15.2 O objeto será recebido, definitivamente, após o atestamento de suas características por servidor especialmente designado, que o fará de forma escrita, em campo próprio da respectiva Nota Fiscal;





15.3 Verificada qualquer irregularidade, no todo ou em parte, a Contratante rejeitará a entrega do objeto, sem qualquer prejuízo à administração.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais;

16.2 No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa;

16.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na NotaFiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

17. DAS PENALIDADES

17.1 A esta licitação são aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal n. 14.133/21;

17.2 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

17.2.1 Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação;

17.2.2 Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

17.3 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, previstas na Minuta do Contrato (ANEXO IV);

17.4 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

17.5 Das decisões de aplicação de penalidade caberão recurso administrativo, nos termos dos Art. 166 e 167 da Lei Federal n. 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à autoridade competente.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os pedidos de vistas acerca desta licitação, feitos pelos participantes do processo, deverão ser realizados pelo seguinte e-mail: licitacoes@itagimirim.ba.gov.br;





18.2 É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal n. 14.133/21;

18.3 Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Agente de Contratação no momento da convocação;

18.4 A norma disciplinadora desta licitação será sempre interpretada em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.5 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei Federal n. 14.133/21;

18.6 A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

18.7 Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: <https://sai.io.org.br/ba/itagimirim/site/licitacoes> e <https://www.bll.org.br>, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento;

18.8 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art.71 da Lei Federal n. 14.133/21.

Anderson Bonjardim Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Nilzângela Santos Silva
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Leopoldo Demy Lacerda Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

Claúdio José Franco
Secretário Municipal de Assistência Social





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de material de expediente é essencial para o bom funcionamento da administração pública, pois garante o atendimento às necessidades dos diversos setores administrativos de cada secretaria. Esses materiais são fundamentais para a execução eficiente das atividades e serviços que cada unidade realiza no dia a dia.

2.2. Além disso, a disponibilidade de materiais de expediente adequados é crucial para proporcionar um atendimento satisfatório aos munícipes. A continuidade dos serviços prestados à população depende diretamente da infraestrutura e dos insumos necessários para o bom andamento das demandas diárias.

2.3. Esses materiais são insumos de uso contínuo, indispensáveis em todos os setores da administração pública. Sem eles, não seria possível manter a qualidade e a eficiência no desenvolvimento das atividades, comprometendo, assim, a realização de um trabalho eficaz e a prestação de serviços de excelência à população.

2.4. O quantitativo foi avaliado de forma que supra as necessidades das secretarias durante o período de 12 (doze) meses, conforme memorial descritivo no DFD.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 29.

4. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

4.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇO, foi realizada pesquisa por meio do banco de preços, garantindo que os valores sejam compatíveis com os praticados no mercado e atendam os princípios de economicidade e eficiência na Administração Pública. Tal opção encontrasse respaldada legalmente na supracitada lei, conforme disciplina o seu art. 23, §1º, inciso I.

**5. ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO**

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD. FINAL	MAR CA	VAL OR UNI T.	VAL OR TOT AL
1	AGENDA PERMANENTE DO ANO CAPA DURA 134 X 194 MM	UN	123			
2	ALFINETE MAPA COLORIDO CX C/ 50 UN	CX	84			
3	ALFINETE SEM CABEÇA 150 UNID	CX	33			
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 - COR AZUL	UN	33			
5	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 - COR PRETO	UN	28			
6	BLOCO DE NOTAS ADESIVOS DE CORES E TAMANHOS VARIADOS	UN	342			
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	295			
8	APARELHO P/ FITA ADESIVA DUREX (12X40 MM) COR PRETO	UN	7			
9	APONTADOR METAL S/ DEPÓSITO CX C/ 24 UN	CX	68			
10	APONTADOR SIMPLES S/ DEPÓSITO CX C/ 24 UN	CX	157			
11	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIPROPILENO AZUL 350 X135 X 240 MM	UN	867			
12	BALÃO DE FESTAS PCT C/ 50 UNID CORES VARIADAS	PT	988			
13	BARBANTE Nº 8 184 MTS	RL	65			
14	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UNID	CX	119			
15	BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UNID	CX	65			
16	BORRACHA PONTEIRA BRANCA CX C/ 50 UN	CX	143			
17	CADERNO 1/4 CAPA DURA BROCHURA 48 FLS	UN	432			
18	CADERNO BROCHURA GRANDE 100 FOLHAS	UN	1213			
19	CADERNO ESPIRAL C/ 6 MATÉRIAS	UN	239			
20	CADERNO GRANDE 15 MATÉRIAS	UN	1013			
21	CADERNO PEQUENO COSTURADO 96 FLS CAPA DURA	UN	200			
22	CADERNO PAUTADO TAM PEQUENO	UN	113			
23	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 PRETO	UN	418			
24	CLIPES GALV Nº 2/0 CX 500G (725 PEÇAS)	CX	505			
25	CLIPES GALV Nº 4/0 CX 500G (367 PEÇAS)	CX	87			
26	CLIPES GALV Nº 6/0 CX 500G (220 PEÇAS)	CX	87			
27	COLA BASTÃO 10G CAIXA C/ 12 UNID	CX	37			



28	COLA BRANCA 1 KG	UN	78			
29	COLA BRANCA 500G	UN	138			
30	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID	CX	144			
31	COLA COLORIDA 90G CX C/ 6 UNID	CX	98			
32	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE FINA TAM 7,5X300 MM PCT C/ 74 BASTÕES - 1 KG	KG	112			
33	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE GROSSA TAM. 11,2 X 300 MM PCT C/ 34 BASTÕES - 1 KG	KG	94			
34	COLA GLITER DOURADA 35G CX C/ 6 UNID	CX	102			
35	COLA INSTANTANEA SUPER BONDER 5G	UN	74			
36	COLA PARA E.V.A E ISOPOR 90 G CX C/ 12 UN	CX	70			
37	COLA PERMANENTE PARA TECIDO 250 G	UN	67			
38	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML CX C/ 12 UN	UN	43			
39	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO P/ DINHEIRO Nº 18 PCT C/ 500G	PT	27			
40	ESTILETE ESTREITO 9 MM EM PLÁSTICO COM TRAVA CIRCULAR	UN	109			
41	ESTILETE LARGO 18 MM EM PLÁSTICO COM TRAVA CIRCULAR	UN	138			
42	EXTRATOR GRAMPO ESPATULA GALVANIZADO	UN	108			
43	FICHÁRIO DE MESA 5X8 ACRÍLICO	UN	40			
44	FITA ADESIVA AMARELA 48 MM X 100 MTS	RL	44			
45	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 MTS	RL	142			
46	FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 45 MTS	RL	138			
47	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12 MM X 30 MTS	RL	68			
48	FITA ADESIVA DUREX COLORIDO 12 MM X 10 MTS	UN	114			
49	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12 MM X 40 MTS	RL	137			
50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 100 MTS	RL	148			
51	FITA DE CETIM Nº01/ 7MM - ROLO 100M - AMARELO	RL	80			
52	FITA DE CETIM Nº01/ 7MM - ROLO 100M - AZUL	RL	44			
53	FITA DE CETIM Nº01/ 7MM - ROLO 100M - ROSA	RL	45			
54	FITA DE CETIM Nº01/ 7MM - ROLO 100M - VERMELHO	RL	45			
55	FITILHO: FITA PARA PRESENTE. 15MMX50M. ROLO, CORES SORTIDAS.	RL	45			
56	LIVRO DE ATA S/ MARGEM PRETO 100 FOLHAS	UN	54			



57	LIVRO DE ATA S/ MARGEM PRETO 200 FOLHAS	UN	28			
58	LIVRO DE ATA S/ MARGEM PRETO 50 FOLHAS	UN	59			
59	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS	UN	27			
60	PLACA DE ISOPOR 05X500X1000 MM	UN	93			
61	PLACA DE ISOPOR 100X500X1000 MM	UN	75			
62	PLACA DE ISOPOR 10X500X1000 MM	UN	73			
63	PLACA DE ISOPOR 15X500X1000 MM	UN	148			
64	PLACA DE ISOPOR 20X500X1000 MM	UN	135			
65	PLACA DE ISOPOR 25X500X1000 MM	UN	135			
66	PLACA DE ISOPOR 30X500X1000 MM	UN	160			
67	PLACA DE ISOPOR 40X500X1000 MM	UN	115			
68	PLACA DE ISOPOR 50X500X1000 MM	UN	90			
69	PLACA DE ISOPOR 75X500X1000 MM	UN	127			
70	PRENDEDOR DE PAPEL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM METAL, TAM 19 MM, PRETO, CX COM 12 UNID	CX	80			
71	PRENDEDOR DE PAPEL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM METAL, TAM 25 MM, PRETO, CX COM 24 UNID	CX	67			
72	PRENDEDOR DE PAPEL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM METAL, TAM 32 MM, PRETO, CX COM 24 UNID	CX	67			
73	PRENDEDOR DE PAPEL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM METAL, TAM 51 MM, PRETO, CX COM 12 UNID	CX	52			
74	FITILHO PLÁSTICO TAMANHO: 05MM X 50 M	RL	97			
75	Bolsas Porta Crachás/ AUTISTA Cartão em PVC Transparente 58X89mm, Características: Material: PVC transparente de alta qualidade Dimensões: 58x89mm C/ Cordão de para autista	UN	150			
LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES TAMANHO A6 70 FOLHAS	UN	123			
2	E.V.A BRILHOSO 2MM 40 X 60 PCT C/ 100 UN	PT	132			
3	E.V.A C/ GLITER 2MM 40 X 60 PCT C/ 100 UN	PT	132			



4	E.V.A LISO 2MM 40 X 60 PCT C/ 100 UN	PT	104			
5	ENVELOPE BRANCO 17 X 25 PCT C/ 250 UN	PT	67			
6	ENVELOPE BRANCO A4 24 X 34 PCT C/ 250 UN	PT	79			
7	ENVELOPE BRANCO CARTA 114 X 162 MM PCT C/ 250 UM	PT	35			
8	ENVELOPE KRAFT 17 X 25 PCT C/ 250 UN	PT	49			
9	ENVELOPE KRAFT 31 X 41 PCT C/ 250 UN	PT	34			
10	ENVELOPE SACO OURO A4 24 X 34 PCT C/ 250 UN	PT	20			
11	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO A4	UN	133			
12	PAPEL CARBONO PRETO PCT C/ 100	PT	1			
13	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM PCT C/ 50 - AMARELO	PT	34			
14	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM PCT C/ 50 - ROSA	PT	34			
15	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM PCT C/ 50 - AZUL	PT	34			
16	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM PCT C/ 50 - VERMELHO	PT	34			
17	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM PCT C/ 50 - PRETO	PT	15			
18	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 PCT C/ 25 UNID - CORES DIVERSAS	PT	100			
19	PAPEL CARTÃO BRILHANTE 50X66	UN	872			
20	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM	UN	1025			
21	PAPEL CARTÃO ESTAMPADO DIVERSIFICADO	UN	350			
22	PAPEL CARTOLINA 48 X 66 CM PCT C/ 100 UN - CORES DIVERSAS	PT	98			
23	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 CM - CORES DIVERSAS	UN	504			
24	PAPEL CARTOLINA MICRO ONDULADA LISO 50 X 80 CM - CORES DIVERSAS	UN	240			
25	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85 X 100 CM PCT C/ 50 UNID	PT	34			
26	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45 CM X 25 MTS	RL	62			
27	PAPEL COUCHÉ A4 BRANCO 180G PCT C/ 50 FLS	PT	128			
28	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 MTS PCT C/ 10 UNID - CORES DIVERSAS	PT	158			
29	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PCT C/ 100 FOLHAS	PT	114			
30	PAPEL KRAFT LISO FOSCO A4 - 240G/M ² COM 100 FOLHAS	PT	27			
31	PAPEL LAMINADO DOURADO 250 G 30,5 X 30,5 - PCT COM 06 FOLHAS	PT	58			
32	PAPEL MADEIRA 60 CM X 70 MTS	RL	35			



33	PAPEL MADEIRA BRANCO 40 CM X 150 MTS	RL	34			
34	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO CX C/ 10 RESMAS	CX	505			
35	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO CX C/10 RESMA C/ 500 FLS	PT	78			
36	PAPEL P/ FLIP SHARP 64 X 88 CM PCT C/ 100 FLS	PT	14			
37	PAPEL VERGÊ A4 BRANCO 180G PCT C/ 50 FLS	PT	244			
38	PAPEL VERGÊ A4 COLORIDO 180G PCT C/ 50 FLS	PT	90			
39	Embalagem Saco Presente Sortido C/50 45x 60	PT	30			
40	Embalagem Saco Presente Sortido C/50 50x 70	PT	25			
41	Embalagem Saco Presente Sortido C/50 20x 30	PT	15			
42	Embalagem Saco Presente Sortido C/50 30x 44	PT	25			
43	Papel de Presente Bobina Couche. Diâmetro: 10cm, Comprimento: 100 metros, Peso Aproximado da Bobina de 60cm: 4kg, Papel de gramatura 60	RI	20			

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD. FINAL	MAR CA	VAL OR UNI T.	VAL OR TOT AL
1	PAPELEIRA DUPLA ACRILICA ARTICULADA CARBRINK	UN	23			
2	PAPELEIRA TRIPLA ACRILICA ARTICULADA CARBRINK	UN	22			
3	PASTA ABA C/ ELÁSTICO 350 x 235 MM CORES VARIADAS ACP	UN	967			
4	PASTA ABA C/ ELÁSTICO 350 x 235 x 20 M ACP	UN	1069			
5	PASTA ABA C/ ELÁSTICO 350 x 235 x 30 MM ACP	UN	2069			
6	PASTA ABA C/ ELÁSTICO 350 x 235 x 40 MM ACP	UN	638			
7	PASTA ABA S/ ELÁSTICO PAPELÃO FRAMA	UN	102			
8	PASTA ABA S/ ELÁSTICO PLÁSTICO POLIBRAS	U M	117			
9	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENV 0,15 PRETO ACP	UN	78			
10	PASTA L PLÁSTICA A4 CRISTAL PCT C/ 100 UNID DAC	PT	62			
11	PASTA PRETA P/ CORAL (Classificadora) FRAMA	UN	55			



12	PASTA REGISTRADOR AZ OFÍCIO PRETO FRAMA	UN	495			
13	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS ACP	UN	37			
14	PASTA SANFONADA A4 31 DIVISÓRIAS ACP	UN	32			
15	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO A4 PROLIPROPILENO POLIBRAS	UN	89			
16	PASTA SUSPENSIVA KRAFT CX C/ 50 UNID TP PASTAS	CX	164			
17	PASTA SUSPENSIVA SANFONADA KRAFT DELLO	UN	50			
18	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO 226 mm x 335 mm x 10 mm – TRANSPARENTE POLIBRAS	UN	58			
19	PASTA SUSPENSIVA PLÁSTICO TRANSPARENTE POLIBRAS	UN	118			
20	PASTA SUSPENSIVA SANFONADA PLÁSTICO TRANSPARENTE DELLO	UN	14			
LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD. FINAL	MAR CA	VAL OR UNI T.	VAL OR TOT AL
1	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA TAMANHO MÉDIO – 12 DÍGITOS	UN	53			
2	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA TAMANHO PEQUENO – 08 DÍGITOS	UN	58			
3	CORTADOR DE E.V.A QUADRADO 25 MM	UN	8			
4	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 07 MM CAPACIDADE 25 FOLHAS A4 PCT C/ 100 UN	PT	121			
5	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 09 MM CAPACIDADE 50 FOLHAS A4 PCT C/ 50 UN	PT	110			
6	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 12 MM CAPACIDADE 70 FOLHAS A4 PCT C/ 50 UN	PT	55			
7	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 CAPACIDADE 50 FOLHAS, PROFUNDIDADE 55 MM, TIPO DE GRAMPEAMENTO FECHADO/ALFINETADO	U M	29			
8	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 CAPACIDADE 30 FOLHAS	UN	107			
9	GRAMPEADOR GRANDE P/ 70 FOLHAS	UN	55			
10	GRAMPEADOR PEQUENO P/ 12 FOLHAS	UN	55			
11	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX C/ 5000 UNID	CX	165			
12	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNID	PT	16			



13	LAMINA P/ ESTILETE ESTREITO CX C/ 10 UNID	CX	67			
14	LAMINA P/ ESTILETE LARGA CX C/ 10 UNID	CX	65			
15	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 100 FOLHAS	UN	23			
16	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 20 FOLHAS	UN	22			
17	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 50 FOLHAS	UN	45			
18	PILHA AA CTL C/ 2 UNID	UN	125			
19	PILHA AAA CTL C/ 2 UNID	UN	287			
20	PILHAS ALCALINAS MO-23 A OBR.12WL	UN	23			
21	PILHAS LITHIUM CR123A	UN	17			
22	PILHAS ALCALINAS MO-23 A OBR.12WL	UN	17			
23	PILHAS LITHIUM CR123A – DIAMETRO: 17.0MM H: 33.4MM (2/3A), 3V	UN	25			
24	PILHAS LITHIUM CR2032 - TIPO BOTÃO, 3V	UN	15			
25	PILHAS MÉDIA C 1,5V PCT C/2UN	UN	7			
26	PILHAS PARA DESFIBRILADOR ZOLL DEA PCT COMPLETO	PT	4			
27	PISTOLA P/ COLA QUENTE BIVOLT 11,2 MM	UN	160			
28	PISTOLA P/ COLA QUENTE BIVOLT 7,5 MM	UN	154			
29	PORTA LAPIS / CLIPES / LEMBRETE ACRÍLICO	UN	40			
30	PORTA LÁPIS / CLIPES ACRÍLICO	UN	39			
31	QUADRO BRANCO RETANGULAR 120 X 200 CM	UN	30			
32	PRANCHETA EM DURATEX OFÍCIO A4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UN	42			
33	PRANCHETA EUCATEX OFÍCIO A4	UN	34			
34	PRANCHETA EM ACRÍLICO OFÍCIO A4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UN	52			
35	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30CM	UN	342			
36	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 50CM	UN	152			
37	RÉGUA DE FRAÇÃO MDF	UN	20			
38	TESOURA ESCOLAR 13 CM CX C/ 20 UNID	CX	134			
39	TESOURA GRANDE USO GERAL INOX 8"	UN	165			
40	TESOURA DE TECIDO (TODA DE FERRO)	UN	39			
41	TNT EM ROLO 40 X 50 MTS	RL	87			
42	TNT LISO GRAMATURA 40 ROLO C/ 100 MTS (CORES DIVERSAS)	RL	110			
43	GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FOLHAS	U M	15			
44	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 CX C/ 5000 UND	UN	30			



45	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CX C/ 5000 UND	UN	30			
46	TNT liso gramatura 40 ROLO C/ 100 MTS (CORES DIVERSAS)	RL	50			
47	Adaptador De Lápis Posicionar O Dedo Para Firmar A Escrita	UN	50			
48	Tesoura Infantil Dupla De Tandem Sem Ponta Tea, Tod E Tdah	UN	50			
49	Borracha hergonomica hexagonal	UN	250			
50	Giz De Cera Encaixa No Dedo 10 Cores	pct	50			
51	Kit 6 Tesoura Decorativas Artesanato Picotar Scrapbook Papel	cx	10			
52	Brinquedo Educativo Crianças Alfabeto De Encaixe Móvel Eva	Un id	50			
53	Material Dourado 611 Peças Pedagógico Ensinar Matematica em MDF	kit	100			
54	Quebra cabeça Cognitivo Sensorial em MDF Para Autista	Un id	30			
55	Caixas Organizadoras Com Tampa e Trava 56 Litros Grande Resistente	Un id	30			
56	Pacotes de legos para boliches	Un id	100			

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD. FINAL	MAR CA	VAL OR UNI T.	VAL OR TOT AL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL CX C/ 50 UN COMPACT OR	CX	82			
2	CANETA ESF ESCRITA FINA PRETA CX C/ 50 UN COMPACT OR	CX	77			
3	CANETA ESF ESCRITA FINA VERMEL CX C/ 50 UN COMPACT OR	CX	37			
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1,0 mm COR AZUL CAIXA C/ 50 UN COMPACT OR	CX	102			
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1,0 mm COR PRETA CAIXA C/ 50 UN COMPACT OR	CX	72			
6	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES BRW	CX	238			
7	CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12 UM CORES VARIADAS MASTERPR INT	CX	89			
8	GIZ DE CERA 12 CORES ALCALEX	CX	363			
9	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES BRW	CX	350			
10	LÁPIS PRETO Nº 2 CX C/ 144 UN BRW	CX	90			
11	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CX C/ 12 UN - AZUL BRW	CX	138			



12	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CX C/ 12 UN - PRETO BRW	CX	138			
13	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CX C/ 12 UN - VERMELHO BRW	CX	75			
14	PILOTO (MARCADOR ATÔMICO) COR AZUL CX C/12 UN BRW	CX	58			
15	PILOTO (MARCADOR ATÔMICO) COR PRETO CX C/12 UN BRW	CX	58			
16	PILOTO (MARCADOR ATÔMICO) COR VERMELHO CX C/12 UN BRW	CX	47			
17	PINCEL Nº 00	UN	64			
18	PINCEL Nº 02	UN	47			
19	PINCEL Nº 04	UN	59			
20	PINCEL Nº 06	UN	47			
21	PINCEL Nº 08	UN	77			
22	PINCEL Nº 10	UN	77			
23	PINCEL Nº 12	UN	87			
24	PINCEL Nº 14	UN	87			
25	PINCEL Nº 16	UN	87			
26	PINCEL Nº 18	UN	87			
27	PINCEL Nº 20	UN	77			
28	PINCEL Nº 22	UN	82			
29	PINCEL Nº 24	UN	80			

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD. FINAL	MAR CA	VAL OR UNI T.	VAL OR TOT AL
1	BLOCOS DE ENCAIXE PLÁSTICO PEÇAS P/ MONTAR 104 PEÇAS BLOCK MANIA	UN	32			
2	DOMINÓS EDUCATIVOS (MODELOS DIVERSOS) IOB BRINQUEDOS	UN	43			
3	MASSA PARA MODELAR CX C/ 6 UNID MASSABEL	CX	444			
4	QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA IOB BRINQUEDOS	UN	43			
5	TELA PARA PINTURA 100x65 cm SOUZART	UN	64			
6	TELA PARA PINTURA 12x22 cm SOUZART	UN	110			
7	TELA PARA PINTURA 20x30 cm SOUZART	UN	75			
8	TELA PARA PINTURA 55x33 cm SOUZART	UN	63			
9	TINTA DIMENSIONAL METAL RELEVO 3D 35 ml ACRILEX	UN	78			
10	TINTA GUACHE 15 ml CX C/ 6 CORES PIRATININGA	CX	232			
11	TINTA GUACHE 250 ml CORES DIVERSAS PIRATININGA	UN	413			



12	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ml COR AZUL CX C/ 4 UN BRW	CX	73			
13	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ml COR PRETO CX C/ 4 UN BRW	CX	73			
14	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ml COR VERMELHO CX C/ 4 UN BRW	CX	45			
15	TINTA P/ PINTURA A DEDO ESTOJO C/ 6 CORES 15 ml PIRATININGA	UN	203			
16	TINTA P/ TECIDO FOSCA 200 ml CORES DIVERSAS ACRILEX	UN	125			
17	TINTA P/ TECIDO NÃO PERMANENTE 200 ml CORES DIVERSAS ACRILEX	UN	113			
18	TINTA SPRAY 400 ml (CORES DIVERSAS) ACRILEX	UN	123			
19	KIT 6 TINTA CREMOSA FACIAL PINTURA ARTISTICA KIDS	CX	5			
LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD. FINAL	MAR CA	VAL OR UNI T.	VAL OR TOT AL
1	PACTO. CAPA PVC TRANSPARENTE A4 LASSANE	PC T	32			
2	PACTO. CAPA PVC CORES VARIADAS LASSANE	PC T	32			
3	PACTO. ESPIRAL PRETO 7 MM ATÉ 25 FOLHAS ROALE	PC T	25			
4	PACTO. ESPIRAL PRETO 9 MM ATÉ 50 FOLHAS ROALE	UN	73			
5	PACTO. ESPIRAL PRETO 12 MM ATÉ 70 FOLHAS ROALE	UN	45			
6	PACTO. ESPIRAL PRETO 14 MM ATÉ 85 FOLHAS ROALE	UN	58			
7	PACTO. ESPIRAL PRETO 17 MM ATÉ 100 FOLHAS ROALE	UN	48			
8	PACTO. ESPIRAL PRETO 20 MM ATÉ 120 FOLHAS ROALE	UN	45			
9	PACTO. ESPIRAL PRETO 23 MM ATÉ 140 FOLHAS ROALE	UN	28			
10	PACTO. ESPIRAL PRETO 25 MM ATÉ 160 FOLHAS ROALE	CX	14			
11	PACTO. ESPIRAL PRETO 29 MM ATÉ 200 FOLHAS ROALE	UN	37			
12	PACTO. ESPIRAL PRETO 33 MM ATÉ 250 FOLHAS ROALE	CX	14			
13	PACTO. ESPIRAL PRETO 40 MM ATÉ 350 FOLHAS ROALE	CX	14			
14	PACTO. ESPIRAL PRETO 45 MM ATÉ 400 FOLHAS ROALE	CX	14			



15	PACTO. ESPIRAL PRETO 50 MM ATÉ 450 FOLHAS ROALE	UN	14			
VALOR TOTAL			R\$			

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução mais eficaz para garantir a execução contínua dos serviços é a compra regular e periódica dos materiais de expediente.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente a Ata de Registro de Preços:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definições dos locais onde serão entregues os materiais.

8. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

8.1. A fiscalização da contratação, decorrente deste pregão eletrônico, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O recebimento do objeto, decorrente do referido pregão eletrônico, se dará:

9.1.1. Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

9.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

9.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto.

9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.



10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Fica dispensada a indicação da Dotação Orçamentária conforme preconiza o decreto nº 11.462.

11. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência da ARP é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 meses, podendo ser renovada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como; Transporte, frete, carga e descarga, bem como seguros, tributos, encargos trabalhista, fiscais, comerciais e previdenciários decorrentes da execução dos serviços na forma da legislação vigente;

12.1.2. Realizar a entrega dos materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, garantindo a pontualidade e a regularidade no atendimento. A entrega deverá ser realizada no almoxarifado, localizado na Praça Prado Kelly, s/n, centro, de 08:00 a 12:00 e 14:00 a 17:00 horas;

12.1.3. Os produtos deverão ter suas validades impressas, as quais não poderão ser inferiores a 06 (seis) meses, a contar da entrega no almoxarifado (dos produtos que devem constar essa informação).

12.1.4. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

12.1.5. Transportar as mercadorias em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes, tendo seus funcionários devidamente uniformizados e identificados (crachá). Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora;

12.1.6. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

12.1.7. Não transferir a outro, no todo ou em parte, o objeto, em hipótese alguma;

12.1.8. Providenciar a manter atualizadas todas as licenças e alvarás juntos às repartições competentes, necessárias à execução;

12.1.9. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto da presente ATA,



bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto;

12.1.10. Acatar todas as notificações que porventura possam ser geradas pela Prefeitura Municipal de Itagimirim, decorrentes de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer cláusulas Contratuais ou previstas neste termo de referência;

12.1.11. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução;

12.1.11. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

12.1.12 Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.13. Disponibilizar profissional, exclusivo e canais de comunicação, necessário ao pleno atendimento, das demandas do CONTRATANTE;

12.1.14. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência da ATA, a qual poderá ser efetuada no momento das obrigações contratuais.

12.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

12.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.13. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da ATA e do Termo de Referência;

13.1.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.15. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando



dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.16. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.17. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da ATA e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo;

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Itagimirim - BA reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Itagimirim – BA, Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, conforme valores abaixo e detalhamento contido nas planilhas em anexo:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE DO ANO CAPA DURA 134 X 194 MM	UN	123			
2	ALFINETE MAPA COLORIDO CX C/ 50 UN	CX	84			
3	ALFINETE SEM CABEÇA 150 UNID	CX	33			
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 - COR AZUL	UN	33			
5	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 - COR PRETO	UN	28			
6	BLOCO DE NOTAS ADESIVOS DE CORES E TAMANHOS VARIADOS	UN	342			
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	295			
8	APARELHO P/ FITA ADESIVA DUREX (12X40 MM) COR PRETO	UN	7			
9	APONTADOR METAL S/ DEPÓSITO CX C/ 24 UN	CX	68			
10	APONTADOR SIMPLES S/ DEPÓSITO CX C/ 24 UN	CX	157			
11	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIPROPILENO AZUL 350 X135 X 240 MM	UN	867			
12	BALÃO DE FESTAS PCT C/ 50 UNID CORES VARIADAS	PT	988			
13	BARBANTE Nº 8 184 MTS	RL	65			
14	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UNID	CX	119			
15	BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UNID	CX	65			
16	BORRACHA PONTEIRA BRANCA CX C/ 50 UN	CX	143			
17	CADERNO 1/4 CAPA DURA BROSCHURA 48 FLS	UN	432			
18	CADERNO BROSCHURA GRANDE 100 FOLHAS	UN	1213			
19	CADERNO ESPIRAL C/ 6 MATÉRIAS	UN	239			
20	CADERNO GRANDE 15 MATÉRIAS	UN	1013			
21	CADERNO PEQUENO COSTURADO 96 FLS CAPA DURA	UN	200			
22	CADERNO PAUTADO TAM PEQUENO	UN	113			
23	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 PRETO	UN	418			





GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

24	CLIPES GALV Nº 2/0 CX 500G (725 PEÇAS)	CX	505			
25	CLIPES GALV Nº 4/0 CX 500G (367 PEÇAS)	CX	87			
26	CLIPES GALV Nº 6/0 CX 500G (220 PEÇAS)	CX	87			
27	COLA BASTÃO 10G CAIXA C/ 12 UNID	CX	37			
28	COLA BRANCA 1 KG	UN	78			
29	COLA BRANCA 500G	UN	138			
30	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID	CX	144			
31	COLA COLORIDA 90G CX C/ 6 UNID	CX	98			
32	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE FINA TAM 7,5X300 MM PCT C/ 74 BASTÕES - 1 KG	KG	112			
33	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE GROSSA TAM. 11,2 X 300 MM PCT C/ 34 BASTÕES - 1 KG	KG	94			
34	COLA GLITER DOURADA 35G CX C/ 6 UNID	CX	102			
35	COLA INSTANTANEA SUPER BONDER 5G	UN	74			
36	COLA PARA E.V.A E ISOPOR 90 G CX C/ 12 UN	CX	70			
37	COLA PERMANENTE PARA TECIDO 250 G	UN	67			
38	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML CX C/ 12 UN	UN	43			
39	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO P/ DINHEIRO Nº 18 PCT C/ 500G	PT	27			
40	ESTILETE ESTREITO 9 MM EM PLÁSTICO COM TRAVA CIRCULAR	UN	109			
41	ESTILETE LARGO 18 MM EM PLÁSTICO COM TRAVA CIRCULAR	UN	138			
42	EXTRATOR GRAMPO ESPATULA GALVANIZADO	UN	108			
43	FICHÁRIO DE MESA 5X8 ACRÍLICO	UN	40			
44	FITA ADESIVA AMARELA 48 MM X 100 MTS	RL	44			
45	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 MTS	RL	142			
46	FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 45 MTS	RL	138			
47	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12 MM X 30 MTS	RL	68			
48	FITA ADESIVA DUREX COLORIDO 12 MM X 10 MTS	UN	114			
49	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12 MM X 40 MTS	RL	137			
50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 100 MTS	RL	148			
51	FITA DE CETIM Nº01/ 7MM - ROLO 100M - AMARELO	RL	80			
52	FITA DE CETIM Nº01/ 7MM - ROLO 100M - AZUL	RL	44			
53	FITA DE CETIM Nº01/ 7MM - ROLO 100M - ROSA	RL	45			
54	FITA DE CETIM Nº01/ 7MM - ROLO 100M - VERMELHO	RL	45			
55	FITILHO: FITA PARA PRESENTE. 15MMX50M. ROLO, CORES SORTIDAS.	RL	45			
56	LIVRO DE ATA S/ MARGEM PRETO 100 FOLHAS	UN	54			
57	LIVRO DE ATA S/ MARGEM PRETO 200 FOLHAS	UN	28			
58	LIVRO DE ATA S/ MARGEM PRETO 50 FOLHAS	UN	59			





GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

59	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS	UN	27			
60	PLACA DE ISOPOR 05X500X1000 MM	UN	93			
61	PLACA DE ISOPOR 100X500X1000 MM	UN	75			
62	PLACA DE ISOPOR 10X500X1000 MM	UN	73			
63	PLACA DE ISOPOR 15X500X1000 MM	UN	148			
64	PLACA DE ISOPOR 20X500X1000 MM	UN	135			
65	PLACA DE ISOPOR 25X500X1000 MM	UN	135			
66	PLACA DE ISOPOR 30X500X1000 MM	UN	160			
67	PLACA DE ISOPOR 40X500X1000 MM	UN	115			
68	PLACA DE ISOPOR 50X500X1000 MM	UN	90			
69	PLACA DE ISOPOR 75X500X1000 MM	UN	127			
70	PRENDEDOR DE PAPEL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM METAL, TAM 19 MM, PRETO, CX COM 12 UNID	CX	80			
71	PRENDEDOR DE PAPEL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM METAL, TAM 25 MM, PRETO, CX COM 24 UNID	CX	67			
72	PRENDEDOR DE PAPEL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM METAL, TAM 32 MM, PRETO, CX COM 24 UNID	CX	67			
73	PRENDEDOR DE PAPEL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM METAL, TAM 51 MM, PRETO, CX COM 12 UNID	CX	52			
74	FITILHO PLÁSTICO TAMANHO: 05MM X 50 M	RL	97			
75	Bolsas Porta Crachás/ AUTISTA Cartão em PVC Transparente 58X89mm, Características: Material: PVC transparente de alta qualidade Dimensões: 58x89mm C/ Cordão de para autista	UN	150			

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES TAMANHO A6 70 FOLHAS	UN	123			
2	E.V.A BRILHOSO 2MM 40 X 60 PCT C/ 100 UN	PT	132			
3	E.V.A C/ GLITER 2MM 40 X 60 PCT C/ 100 UN	PT	132			
4	E.V.A LISO 2MM 40 X 60 PCT C/ 100 UN	PT	104			
5	ENVELOPE BRANCO 17 X 25 PCT C/ 250 UN	PT	67			
6	ENVELOPE BRANCO A4 24 X 34 PCT C/ 250 UN	PT	79			
7	ENVELOPE BRANCO CARTA 114 X 162 MM PCT C/ 250 UN	PT	35			
8	ENVELOPE KRAFT 17 X 25 PCT C/ 250 UN	PT	49			
9	ENVELOPE KRAFT 31 X 41 PCT C/ 250 UN	PT	34			
10	ENVELOPE SACO OURO A4 24 X 34 PCT C/ 250 UN	PT	20			
11	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO A4	UN	133			
12	PAPEL CARBONO PRETO PCT C/ 100	PT	1			





GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

13	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM PCT C/ 50 - AMARELO	PT	34			
14	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM PCT C/ 50 - ROSA	PT	34			
15	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM PCT C/ 50 - AZUL	PT	34			
16	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM PCT C/ 50 - VERMELHO	PT	34			
17	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM PCT C/ 50 - PRETO	PT	15			
18	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 PCT C/ 25 UNID – CORES DIVERSAS	PT	100			
19	PAPEL CARTÃO BRILHANTE 50X66	UN	872			
20	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM	UN	1025			
21	PAPEL CARTÃO ESTAMPADO DIVERSIFICADO	UN	350			
22	PAPEL CARTOLINA 48 X 66 CM PCT C/ 100 UN – CORES DIVERSAS	PT	98			
23	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 CM – CORES DIVERSAS	UN	504			
24	PAPEL CARTOLINA MICRO ONDULADA LISO 50 X 80 CM – CORES DIVERSAS	UN	240			
25	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85 X 100 CM PCT C/ 50 UNID	PT	34			
26	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45 CM X 25 MTS	RL	62			
27	PAPEL COUCHÊ A4 BRANCO 180G PCT C/ 50 FLS	PT	128			
28	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 MTS PCT C/ 10 UNID – CORES DIVERSAS	PT	158			
29	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PCT C/ 100 FOLHAS	PT	114			
30	PAPEL KRAFT LISO FOSCO A4 - 240G/M ² COM 100 FOLHAS	PT	27			
31	PAPEL LAMINADO DOURADO 250 G 30,5 X 30,5 – PCT COM 06 FOLHAS	PT	58			
32	PAPEL MADEIRA 60 CM X 70 MTS	RL	35			
33	PAPEL MADEIRA BRANCO 40 CM X 150 MTS	RL	34			
34	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO CX C/ 10 RESMAS	CX	505			
35	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO CX C/10 RESMA C/ 500 FLS	PT	78			
36	PAPEL P/ FLIP SHARP 64 X 88 CM PCT C/ 100 FLS	PT	14			
37	PAPEL VERGÊ A4 BRANCO 180G PCT C/ 50 FLS	PT	244			
38	PAPEL VERGÊ A4 COLORIDO 180G PCT C/ 50 FLS	PT	90			
39	Embalagem Saco Presente Sortido C/50 45x 60	PT	30			
40	Embalagem Saco Presente Sortido C/50 50x 70	PT	25			
41	Embalagem Saco Presente Sortido C/50 20x 30	PT	15			
42	Embalagem Saco Presente Sortido C/50 30x 44	PT	25			
43	Papel de Presente Bobina Couche. Diâmetro: 10cm, Comprimento: 100 metros, Peso Aproximado da Bobina de 60cm: 4kg, Papel de gramatura 60	RI	20			





GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPELEIRA DUPLA ACRILICA ARTICULADA CARBRINK	UN	23			
2	PAPELEIRA TRIPLA ACRILICA ARTICULADA CARBRINK	UN	22			
3	PASTA ABA C/ ELÁSTICO 350 x 235 MM CORES VARIADAS ACP	UN	967			
4	PASTA ABA C/ ELÁSTICO 350 x 235 x 20 M ACP	UN	1069			
5	PASTA ABA C/ ELÁSTICO 350 x 235 x 30 MM ACP	UN	2069			
6	PASTA ABA C/ ELÁSTICO 350 x 235 x 40 MM ACP	UN	638			
7	PASTA ABA S/ ELÁSTICO PAPELÃO FRAMA	UN	102			
8	PASTA ABA S/ ELÁSTICO PLÁSTICO POLIBRAS	UM	117			
9	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENV 0,15 PRETO ACP	UN	78			
10	PASTA L PLÁSTICA A4 CRISTAL PCT C/ 100 UNID DAC	PT	62			
11	PASTA PRETA P/ CORAL (Classificadora) FRAMA	UN	55			
12	PASTA REGISTRADOR AZ OFÍCIO PRETO FRAMA	UN	495			
13	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS ACP	UN	37			
14	PASTA SANFONADA A4 31 DIVISÓRIAS ACP	UN	32			
15	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO A4 PROLIPROPILENO POLIBRAS	UN	89			
16	PASTA SUSPENSIVA KRAFT CX C/ 50 UNID TP PASTAS	CX	164			
17	PASTA SUSPENSIVA SANFONADA KRAFT DELLO	UN	50			
18	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO 226 mm x 335 mm x 10 mm – TRANSPARENTE POLIBRAS	UN	58			
19	PASTA SUSPENSIVA PLÁSTICO TRANSPARENTE POLIBRAS	UN	118			
20	PASTA SUSPENSIVA SANFONADA PLÁSTICO TRANSPARENTE DELLO	UN	14			
LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA TAMANHO MÉDIO – 12 DÍGITOS	UN	53			
2	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA TAMANHO PEQUENO – 08 DÍGITOS	UN	58			
3	CORTADOR DE E.V.A QUADRADO 25 MM	UN	8			
4	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 07 MM CAPACIDADE 25 FOLHAS A4 PCT C/ 100 UN	PT	121			





GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

5	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 09 MM CAPACIDADE 50 FOLHAS A4 PCT C/ 50 UN	PT	110			
6	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 12 MM CAPACIDADE 70 FOLHAS A4 PCT C/ 50 UN	PT	55			
7	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 CAPACIDADE 50 FOLHAS, PROFUNDIDADE 55 MM, TIPO DE GRAMPEAMENTO FECHADO/ALFINETADO	UM	29			
8	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 CAPACIDADE 30 FOLHAS	UN	107			
9	GRAMPEADOR GRANDE P/ 70 FOLHAS	UN	55			
10	GRAMPEADOR PEQUENO P/ 12 FOLHAS	UN	55			
11	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX C/ 5000 UNID	CX	165			
12	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNID	PT	16			
13	LAMINA P/ ESTILETE ESTREITO CX C/ 10 UNID	CX	67			
14	LAMINA P/ ESTILETE LARGA CX C/ 10 UNID	CX	65			
15	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 100 FOLHAS	UN	23			
16	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 20 FOLHAS	UN	22			
17	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 50 FOLHAS	UN	45			
18	PILHA AA CTL C/ 2 UNID	UN	125			
19	PILHA AAA CTL C/ 2 UNID	UN	287			
20	PILHAS ALCALINAS MO-23 A OBR.12WL	UN	23			
21	PILHAS LITHIUM CR123A	UN	17			
22	PILHAS ALCALINAS MO-23 A OBR.12WL	UN	17			
23	PILHAS LITHIUM CR123A – DIAMETRO: 17.0MM H: 33.4MM (2/3A), 3V	UN	25			
24	PILHAS LITHIUM CR2032 - TIPO BOTÃO, 3V	UN	15			
25	PILHAS MÉDIA C 1,5V PCT C/2UN	UN	7			
26	PILHAS PARA DESFIBRILADOR ZOLL DEA PCT COMPLETO	PT	4			
27	PISTOLA P/ COLA QUENTE BIVOLT 11,2 MM	UN	160			
28	PISTOLA P/ COLA QUENTE BIVOLT 7,5 MM	UN	154			
29	PORTA LAPIS / CLIPES / LEMBRETE ACRÍLICO	UN	40			
30	PORTA LÁPIS / CLIPES ACRÍLICO	UN	39			
31	QUADRO BRANCO RETANGULAR 120 X 200 CM	UN	30			
32	PRANCHETA EM DURATEX OFÍCIO A4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UN	42			
33	PRANCHETA EUCATEX OFÍCIO A4	UN	34			
34	PRANCHETA EM ACRÍLICO OFÍCIO A4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UN	52			
35	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30CM	UN	342			
36	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 50CM	UN	152			
37	RÉGUA DE FRAÇÃO MDF	UN	20			
38	TESOURA ESCOLAR 13 CM CX C/ 20 UNID	CX	134			
39	TESOURA GRANDE USO GERAL INOX 8"	UN	165			
40	TESOURA DE TECIDO (TODA DE FERRO)	UN	39			





GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

41	TNT EM ROLO 40 X 50 MTS	RL	87			
42	TNT LISO GRAMATURA 40 ROLO C/ 100 MTS (CORES DIVERSAS)	RL	110			
43	GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FOLHAS	UM	15			
44	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 CX C/ 5000 UND	UN	30			
45	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CX C/ 5000 UND	UN	30			
46	TNT liso gramatura 40 ROLO C/ 100 MTS (CORES DIVERSAS)	RL	50			
47	Adaptador De Lápis Posicionar O Dedo Para Firmar A Escrita	UN	50			
48	Tesoura Infantil Dupla De Tandem Sem Ponta Tea, Tod E Tdah	UN	50			
49	Borracha hergonomica hexagonal	UN	250			
50	Giz De Cera Encaixa No Dedo 10 Cores	pct	50			
51	Kit 6 Tesoura Decorativas Artesanato Picotar Scrapbook Papel	cx	10			
52	Brinquedo Educativo Crianças Alfabeto De Encaixe Móvel Eva	Uni d	50			
53	Material Dourado 611 Peças Pedagógico Ensinar Matematica em MDF	kit	100			
54	Quebra cabeça Cognitivo Sensorial em MDF Para Autista	Uni d	30			
55	Caixas Organizadoras Com Tampa e Trava 56 Litros Grande Resistente	Uni d	30			
56	Pacotes de legos para boliches	Uni d	100			

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD. FINAL	MARC A	VALO R UNIT.	VALO R TOTA L
1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL CX C/ 50 UN COMPACT OR	CX	82			
2	CANETA ESF ESCRITA FINA PRETA CX C/ 50 UN COMPACT OR	CX	77			
3	CANETA ESF ESCRITA FINA VERMEL CX C/ 50 UN COMPACT OR	CX	37			
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1,0 mm COR AZUL CAIXA C/ 50 UN COMPACT OR	CX	102			
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1,0 mm COR PRETA CAIXA C/ 50 UN COMPACT OR	CX	72			
6	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES BRW	CX	238			
7	CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12 UM CORES VARIADAS MASTERPR INT	CX	89			
8	GIZ DE CERA 12 CORES ALCALOX	CX	363			
9	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES BRW	CX	350			
10	LÁPIS PRETO Nº 2 CX C/ 144 UN BRW	CX	90			
11	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CX C/ 12 UN - AZUL BRW	CX	138			





GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

12	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CX C/ 12 UN - PRETO BRW	CX	138			
13	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CX C/ 12 UN - VERMELHO BRW	CX	75			
14	PILOTO (MARCADOR ATÔMICO) COR AZUL CX C/12 UN BRW	CX	58			
15	PILOTO (MARCADOR ATÔMICO) COR PRETO CX C/12 UN BRW	CX	58			
16	PILOTO (MARCADOR ATÔMICO) COR VERMELHO CX C/12 UN BRW	CX	47			
17	PINCEL Nº 00	UN	64			
18	PINCEL Nº 02	UN	47			
19	PINCEL Nº 04	UN	59			
20	PINCEL Nº 06	UN	47			
21	PINCEL Nº 08	UN	77			
22	PINCEL Nº 10	UN	77			
23	PINCEL Nº 12	UN	87			
24	PINCEL Nº 14	UN	87			
25	PINCEL Nº 16	UN	87			
26	PINCEL Nº 18	UN	87			
27	PINCEL Nº 20	UN	77			
28	PINCEL Nº 22	UN	82			
29	PINCEL Nº 24	UN	80			

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD. FINAL	MARC A	VALO R UNIT.	VALO R TOTA L
1	BLOCOS DE ENCAIXE PLÁSTICO PEÇAS P/ MONTAR 104 PEÇAS BLOCK MANIA	UN	32			
2	DOMINÓS EDUCATIVOS (MODELOS DIVERSOS) IOB BRINQUEDOS	UN	43			
3	MASSA PARA MODELAR CX C/ 6 UNID MASSABEL	CX	444			
4	QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA IOB BRINQUEDOS	UN	43			
5	TELA PARA PINTURA 100x65 cm SOUZART	UN	64			
6	TELA PARA PINTURA 12x22 cm SOUZART	UN	110			
7	TELA PARA PINTURA 20x30 cm SOUZART	UN	75			
8	TELA PARA PINTURA 55x33 cm SOUZART	UN	63			
9	TINTA DIMENSIONAL METAL RELEVO 3D 35 ml ACRILEX	UN	78			
10	TINTA GUACHE 15 ml CX C/ 6 CORES PIRATININGA	CX	232			
11	TINTA GUACHE 250 ml CORES DIVERSAS PIRATININGA	UN	413			
12	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ml COR AZUL CX C/ 4 UN BRW	CX	73			
13	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ml COR PRETO CX C/ 4 UN BRW	CX	73			





GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

14	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ml COR VERMELHO CX C/ 4 UN BRW	CX	45			
15	TINTA P/ PINTURA A DEDO ESTOJO C/ 6 CORES 15 ml PIRATININGA	UN	203			
16	TINTA P/ TECIDO FOSCA 200 ml CORES DIVERSAS ACRILEX	UN	125			
17	TINTA P/ TECIDO NÃO PERMANENTE 200 ml CORES DIVERSAS ACRILEX	UN	113			
18	TINTA SPRAY 400 ml (CORES DIVERSAS) ACRILEX	UN	123			
19	KIT 6 TINTA CREMOSA FACIAL PINTURA ARTISTICA KIDS	CX	5			
LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD. FINAL	MARC A	VALO R UNIT.	VALO R TOTA L
1	PACTO. CAPA PVC TRANSPARENTE A4 LASSANE	PC T	32			
2	PACTO. CAPA PVC CORES VARIADAS LASSANE	PC T	32			
3	PACTO. ESPIRAL PRETO 7 MM ATÉ 25 FOLHAS ROALE	PC T	25			
4	PACTO. ESPIRAL PRETO 9 MM ATÉ 50 FOLHAS ROALE	UN	73			
5	PACTO. ESPIRAL PRETO 12 MM ATÉ 70 FOLHAS ROALE	UN	45			
6	PACTO. ESPIRAL PRETO 14 MM ATÉ 85 FOLHAS ROALE	UN	58			
7	PACTO. ESPIRAL PRETO 17 MM ATÉ 100 FOLHAS ROALE	UN	48			
8	PACTO. ESPIRAL PRETO 20 MM ATÉ 120 FOLHAS ROALE	UN	45			
9	PACTO. ESPIRAL PRETO 23 MM ATÉ 140 FOLHAS ROALE	UN	28			
10	PACTO. ESPIRAL PRETO 25 MM ATÉ 160 FOLHAS ROALE	CX	14			
11	PACTO. ESPIRAL PRETO 29 MM ATÉ 200 FOLHAS ROALE	UN	37			
12	PACTO. ESPIRAL PRETO 33 MM ATÉ 250 FOLHAS ROALE	CX	14			
13	PACTO. ESPIRAL PRETO 40 MM ATÉ 350 FOLHAS ROALE	CX	14			
14	PACTO. ESPIRAL PRETO 45 MM ATÉ 400 FOLHAS ROALE	CX	14			
15	PACTO. ESPIRAL PRETO 50 MM ATÉ 450 FOLHAS ROALE	UN	14			
VALOR TOTAL			R\$			

VALOR GLOBAL: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).





O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Tel./Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

C/C:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

Cargo/Função:

RG nº:

Expedido por:

Naturalidade:

Nacionalidade:





XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

[Nome da empresa], inscrita no CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada no [Endereço completo], **FIRMA E DECLARA** para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, que estou ciente das condições do Edital e seus anexos, bem como cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos por ele e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, e ainda:

DECLARO que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO está ciente das condições do Edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos por ele e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que

DECLARO Para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal n. 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

DECLARO Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

DECLARO que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da Sessão Pública, nos termos do § 1º, do Art. 63, da Lei Federal n. 14.133/21.





DECLARO que qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada não receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteira e total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito julgado;

[Local] e [Data]

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
[NOME RESPONSÁVEL]
CNPJ





PROCESSO ADMINISTRATIVO N. XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. XXX/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM – BA, com sede na Rua São Joao, nº 1, Bairro Centro, CEP 45850-000, Itagimirim, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13634969000166, neste ato representada pelo seu por seu Prefeito Sr. Luiz Carlos Junior Silva de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº 13881756-14, inscrito no CPF sob o nº 031.311.755-16, doravante denominada **CONTRATANTE**.

XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelos(a), senhores(as) XXXXXXXXXXXX, portadora do CPF: XXXXXXXXXXXX. E-MAIL INSTITUCIONAL: XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**.

1. OBJETO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS**, devendo ser executada de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que faz parte integrante da presente ata independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O valor total dos preços registrados na presente ata é de R\$ xx.xxx,xx (POR EXTENSO).

2.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao detentor da ata dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4 O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades máximas decada item, e demais condições ofertada na proposta são as que seguem:

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO



2.5 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA E ÓRGÃOS/SECRETARIAS PARTICIPANTES

3.1 A Secretaria gerenciadora da ata será a Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX.

3.2 As secretarias e órgãos participantes são: XXXXXXXXXXXX (listar todas as secretarias e órgãos participantes)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 As condições para adesão estão descritas conforme Decreto Municipal n. 016/2024.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da presente ata é de 12 (doze) meses, iniciando no dia xx/xx/xxxx e tendo por termo final o dia xx/xx/xxxx.

5.1.1 A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.2 Quando da prorrogação da ata, ocorrerá o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

5.1.3 Esgotados os quantitativos ou previsão de gastos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial. O instrumento de contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento.

5.2 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria / órgão interessada(o) por intermédio de nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021.

5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

5.4 A Administração reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda, mesmo que inferior à estimativa de gastos estipulada ou superior à quantidade máxima ou estimativa de gastos mensais neste último caso o fornecedor tenha disponibilidade.



6. CONDIÇÕES GERAIS DA ATA

6.1 O modelo de gestão contratual está detalhado no edital e seus anexos, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

6.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhados no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

6.3 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e nesta ata.

7. CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

7.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

7.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

7.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

7.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas Decreto Municipal n. 016/2024.

7.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

7.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço



do adjudicatário; ou

7.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será permitida subcontratação.

9. REAJUSTE E REVISÃO DA ATA

9.1 O(s) preço(s) registrado(s) na ata de registro de preços será(ão) reajustado(s) quando ocorrer o interregno de 12 (doze) meses a contar do orçamento a que se referir na licitação (data do orçamento estimado xxxxxxxxxxxx), mediante a aplicação, pelo gestor da ata do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.1.1 O órgão gerenciador poderá consultar a possibilidade de o fornecedor registrado renunciar parcial ou totalmente o reajuste.

9.2 A ata de registro de preços poderá ser revisada para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a permanência do valor registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

9.2.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.2.1.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.2.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para



obtenção de contratação mais vantajosa.

9.2.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.2.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação robusta e indique claramente os motivos de fato e de direito que geram o dever de revisão do preço registrado.

9.2.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.

9.2.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2.2 e no item 9.2.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n. 14.133/2021.



9.2.3 A falta de documentos ou informações indispensáveis à análise do pedido de revisão interrompem o prazo do subitem anterior, desde que o órgão gerenciador notifique expressamente o fornecedor e indique o que está faltando.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

10.1 Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes do município de Itagimirim seus respectivos quantitativos ou previsão de gastos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor registrado titular na ata de registro de preços.

10.2 Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades ou previsão de gastos da ata de registro de preços entre os órgãos participantes, desde que informado e autorizado previamente pelo órgão gerenciador.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1 Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

11.2 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste edital e seus anexos.

11.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

11.4 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

11.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui



não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121, da Lei Federal n. 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes.

11.6 Garantir a melhor qualidade dos serviços, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT, INMETRO ou órgão equivalente, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

11.7 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação conforme art. 140, §4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.8 Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Gestora da Ata.

11.9 A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital (art. 92, XVI, da Lei Federal n. 14.133/21).

11.10 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

11.11 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da ata de registro.

11.12 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

11.13 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

11.14 Será de responsabilidade da detentora da ata, o fornecimento de todo o ferramental, mão-de-obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como os materiais diversos e de acabamento e



qualquer serviço especializado ou não especializado que sejam necessários para a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.

11.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.16 Cumprir, durante todo o período de vigência da ata de registro, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

11.17 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

11.18 **Cumprir todas as demais obrigações constantes do Edital.**

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa.

12.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

12.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato ou instrumento equivalente.

12.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n. 123/2006, os prazos que trata os itens 12.1 e 12.2 serão reduzidos pela metade.

12.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:



12.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços prestados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(is) da ata de registro.

12.6 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a detentora da ata não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou na ata de registro.

12.7 O prazo para a solução, pela detentora da ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 12.1 e 12.4.

12.8 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

12.9 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

12.10 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

12.11 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.

12.11.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

12.11.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor detentor da ata para que regularize a sua situação.

12.11.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em cancelamento da ata ou preço registrado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de



penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

12.11.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes da ata de registro, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

12.12 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei Federal n. 14.133/21.

12.13 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: consignadas em ordem de serviço.

12.14 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21 será balizada pelas normas estabelecidas nesta ata e no edital.

13.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, a detentora da ata que:

13.2.1 Der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente.

13.2.2 Der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.2.3 Der causa à inexecução total da ata de registro ou instrumento equivalente.

13.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

13.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro ou instrumento equivalente.

13.2.6 Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro ou instrumento equivalente.

13.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3 Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



13.3.1 **Advertência**, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021).

13.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021).

13.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7 e 13.2.8 desta ata, bem como nos subitens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 desta ata, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021).

13.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista nesta ata de registro preços.

13.3.4.1 Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.

13.3.5 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória, conforme as condições abaixo:

13.3.5.1 Para a infração descrita no subitem 13.2.1, a multa será de 3% do valor da parcela inadimplida da contratação.

13.3.5.2 Para a infração descrita no subitem 13.2.2, a multa será de 6% do valor da parcela inadimplida da contratação.

13.3.5.3 Para inexecução total da ata de registro de preços previsto no subitem 13.2.3, de 10% do valor total da ata de registro de preços.

13.3.5.4 Para a infração descrita no subitem 13.2.4, a multa será de 2% do valor da parcela inadimplida da contratação.

13.3.5.5 Para as infrações descritas nos subitens 13.2.5 a 13.2.8, de 20% do valor da parcela inadimplida da contratação.

13.3.6 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.



13.3.7 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios da comissão julgadora.

13.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

13.5 A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à gestora da ata (art. 156, §9º, da Lei Federal n. 14.133/21).

13.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal n. 14.133, de 2021).

13.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela gestora da ata à detentora da ata, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal n. 14.133/21).

13.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei Federal n. 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.8.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.8.4 Os danos que dela provierem para a detentora da ata.

13.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n. 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n. 12.846, de 2013, serão



apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei Federal n. 14.133/21).

13.10 A personalidade jurídica da detentora da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal n. 14.133/21).

13.11 A gestora da ata deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei Federal n.14.133/21).

13.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n. 14.133/21.

13.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

13.14 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

14.1 O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador



quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

14.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador.

14.1.3 Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itagimirim ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 9.2.2.2.

14.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.5.1 Por razão de interesse público.

14.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que impossibilite o cumprimento da ata de registro de preços.

14.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

14.6 Para a ocorrência do item 14.1.1, será necessário que se respeite o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, em especial com a abertura de processo administrativo e sejam praticados os seguintes atos:

14.6.1 Após o recebimento formal das obrigações descumpridas pelo fornecedor registrado, deverá a Secretaria Municipal de Administração notificá-lo sob a intenção de



excluí-lo da ata de registro de preços, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, caso queira.

14.6.2 Interposta ou não a defesa prévia, a Secretaria Municipal de Administração avaliará e decidirá sobre a exclusão do fornecedor.

14.6.3 Poderá a Secretaria Municipal de Administração obter subsídios com os órgãos participantes, órgãos não participantes, área técnica e Procuradoria.

14.6.4 Emitida a decisão, caberá recurso de reconsideração no prazo de 03 (três) dias e o seu processamento será realizado nos termos do que prescreve o art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela gestora da ata, segundo as disposições contidas na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal n. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos / atas de registro de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta ata, o Foro da comarca de Eunápolis/BA.

Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Itagimirim, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM– CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

LUIZ CARLOS JÚNIOR SILVA DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE



XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHA

XXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHA